



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA VALE DO JEQUITIBÁ

Empregador:



PERÍODO DA AÇÃO: 27/11/2012 à 07/12/2012

LOCAL: Novo Mundo-MT

Endereço: zona rural,

coordenadas geográficas: 9°40'41.77"S 55°51'25.09"O

ATIVIDADE: Criação de Bovino para Corte

Nº SISACTE: 1505

ÍNDICE - RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

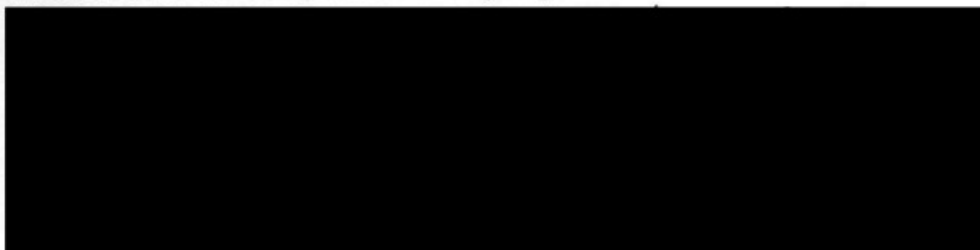
I - DA EQUIPE.....	3
II - DA DENÚNCIA	4
III- DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	5
IV- DO RESPONSÁVEL.....	6
V - DA OPERAÇÃO.....	7
1. Da ação fiscal.....	7
2. Dos Autos de Infração.....	7
VI - DA CONCLUSÃO.....	8

I - DA EQUIPE

Coordenação:



Ministério do Trabalho e Emprego:



Ministério Público do Trabalho:



GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - G.O.E - POLÍCIA JUDICIÁRIA
CIVIL/MATO GROSSO



II - DA DENÚNCIA

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador [REDACTED] e Investigadores de Polícia do Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil de Mato Grosso, foi destacado para averiguar denúncia colhida por Auditores Fiscais do Trabalho em Alta Floresta-MT, em desfavor da fazenda "do [REDACTED] localizada na zona rural do município de Novo Mundo-MT, onde trabalhadores estariam em condições degradantes, em barracos de pau e cobertos por lona, sem banheiro, bebendo água da grotta.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- EMPREGADOR ENCONTRADOS: 01
- EMPREGADOS ALCANÇADOS: 03
- REGISTRADOS DURANTE A AÇÃO FISCAL: 00
- TRABALHADORES RESGATADOS: 00
- NÚMERO DE MULHERES: 00
- NÚMERO DE MENORES: 00
- NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 00
- NÚMERO DE RESCISÕES EFETUADAS: 00
- VALOR BRUTO DAS RESCISÕES: 00
- VALOR LÍQUIDO DAS RESCISÕES: 00
- NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO: 00
- TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- TERMO DE DEVOLUÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS: 00
- TERMOS DE EMBARGO E INTERDIÇÃO LAVRADOS: 00
- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 00
- FGTS débito mensal - R\$3.615,13 (originário): concedido prazo de 10 dias para depósito
- FGTS débito rescisório - R\$0,00
- NÚMERO DE CAT EMITIDAS: 00
- ARMAS APREENDIDAS: 00
- MUNIÇÃO: 00
- PRISÕES EFETUADAS: 00
- GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 00
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA: 00
- DANO MORAL COLETIVO: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Empregador: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- CEI: 510970466982
- Propriedade: Fazenda Vale do Jequitibá
- CNAE: 0151-2/01 (criação de bovinos para corte)
- LOCALIZAÇÃO: zona rural de Novo Mundo-MT

V - DA OPERAÇÃO

1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho e Investigadores da Polícia Civil de Mato Grosso, iniciada em 29/11/2012, em curso até a presente data na Fazenda Vale do Jequitibá, situada na zona rural do município de Novo Mundo-MT, nas coordenadas geográficas 9°40'41.77"S 55°51'25.09"O, onde a atividade precípua é a criação de gado para corte, verificamos que o empregador mantinha 1(um) trabalhador na função de vaqueiro.

Após entrevistar o trabalhador e realizar a verificação física, a equipe notificou o empregador para que apresentasse documentos referentes a fiscalização em local, data e hora determinada.

2 - Dos Autos de Infração

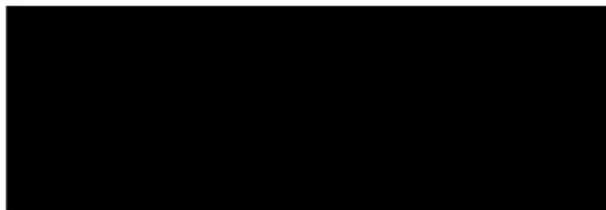
Não foram lavrados Autos de Infração para o empregador supra identificado.

VI - CONCLUSÃO

No caso em apreço, a fiscalização deparou com empregadores que demonstraram descumprir a legislação trabalhista e itens da Norma Regulamentadora 31, conforme descrito no presente Relatório.

Embora o exposto, a denúncia é, no tempo que foi atendida, IMPROCEDENTE no que tange as práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes, nem tampouco as condições encontradas no local de trabalho justificam resgate de trabalhador, nos termos do artigo 2º da Lei 7.998/90.

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2012.



Sub-Coordenador de Grupo Móvel